



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0008623-35

**CERTIFICO** que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 8623, do seguinte **IMÓVEL**: Lote de terreno de nº 41 da quadra Q, integrante do Loteamento CIDADE INDUSTRIAL, localizado na Data Junco Serafim, Bairro Pedra Miúda, Zona Sul desta cidade, em área vizinha ao Polo Empresarial Sul, medindo 10,00 metros de frente para a Rua XX; no fundo mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 04; lado direito mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 42, e no lado esquerdo mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 40, com área de 200,00m<sup>2</sup> e perímetro de 60,00 metros. Protocolo: 9011 de 29/05/2024. PROPRIETÁRIO: **HÉLIO DOS SANTOS VIVEIROS**, nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, portador da CI/RG nº 2.021.196-SSP/PI, CPF nº 877.226.153-68, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Fortes, Quadra A, Casa 19, Bairro Comprida, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: matrícula nº 8496, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula supra citada, datada de 02/05/2024, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ09692 - X7RK**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Teresina, 13/06/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

**AV-1-8623**– Protocolo: 9011 de 29/05/2024. – **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Fica averbada a transcrição da averbação da alienação fiduciária, objeto da AV-1 da matrícula nº 8496, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: Para constar a transcrição da Alienação Fiduciária, constante do R-6-106.671 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel de que trata a presente matrícula, e mais uma casa a ser construída, com area de 60,70m<sup>2</sup>, com a seguinte divisão interna: sala, 03 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social, circulacao, cozinha e varanda, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasilia/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, Pedro Santos Rocha, economiário, portador da CI/RG nº 455.164-SSP-PI, CPF nº 228.082.643-72, procuração lavrada as fls. 024 do livro 2897, em 18/08/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasilia-DF e substabelecimento lavrado as fls. 022/022v do livro 747, em 20/09/2011 no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imoveis,

Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Teresina-PI, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, HELIO DOS SANTOS VIVEIROS, ja qualificado. VALOR DA DIVIDA:- R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO: 13 meses. RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 5,0000%, Efetiva 5,1163%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 04/01/2014, no valor inicial de R\$ 440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em publico leilão e de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fianca, Alienacao Fiduciaria em Garantia e outras Obrigacoes - Apoio a Producao de Habitacoes e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 04 de dezembro de 2013 . O referido é verdade e dou fé. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ09693 - EKMC**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Teresina, 13/06/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

---

**AV-2-8623**– Protocolo: 9011 de 29/05/2024. – **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO - Fica averbada a transcrição da averbação da condição, objeto da AV-2 da matrícula nº 8496, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue:** Para constar a transcricao da condicao do PMCMV, constante da AV-8-106.671 - CONDICAO - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09, do imovel de que trata a presente matricula, nao podera ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ09694 - BIM1**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Teresina, 13/06/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

---

**AV-3-8623**– Protocolo: 9011 de 29/05/2024. – **TRANSCRIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - Fica averbada a transcrição da averbação da edificação, objeto da AV-3 da matrícula nº 8496, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue:** Para constar que no imóvel de que trata a presente matricula foi construída uma casa residencial unifamiliar, situada na Rua XX, Quadra Q, Lote 41, Loteamento Cidade Industrial, BR 316, KM 14, Bairro Pedra Miúda, Zona ZR-02, nesta cidade, com área de construção de 60,70m<sup>2</sup>, taxa de ocupação de 30,35%, com os seguintes cômodos: varanda, suíte, bwc, sala, quarto 02, circulação, bwc, cozinha e quarto 01 e lavanderia, edificada no imovel seguinte: Lote de terreno de nº 41 da quadra Q, integrante do Loteamento Cidade Industrial, localizado na Data Junco Serafim, Bairro Pedra Miúda, Zona Sul desta cidade, em área vizinha ao Polo Empresarial Sul, medindo 10,00 metros de frente para a Rua XX; no fundo mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 04; lado direito mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 42,



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

e no lado esquerdo mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 40, com área de 200,00m<sup>2</sup> e perímetro de 60,00 metros, com inscrição municipal sob nº 339.662-2, de propriedade de Helio dos Santos Viveiros. Concluída em 04/12/2013, conforme HABITE-SE sob nº 172/2013, tendo gasto a importância de R\$ 76.498,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Tudo conforme requerido em 14 de Agosto de 2023, por RG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Paissandu, nº1550, Praça Sao Benedito, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.525.247/0001-82, neste ato representada pela sócia administradora, Deize de Carvalho Moreira Tavares, nacionalidade brasileira, casada, administradora, portadora da CI/RG nº 096848882-SSP/RJ, CPF nº 032.588.057-33, cujos dados foram extraídos da CNH-DETRAN/PI registrada sob o nº 05180224290, emitida em 24/02/2021, residente e domiciliada na Rua Jose Maria Moedas, nº 813, Casa 15, Bairro Gurupi, nesta cidade, conforme consta na cláusula quinta da 14ª Alteração Contratual, datada de 23/05/2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 31/05/2022, sob nº 20220344825, Protocolo nº 220344825 de 27/05/2022, NIRE nº 22200224415, na qualidade de Construtora contratada para a construção de um empreendimento denominado Residencial Engenheiro Eduardo Costa, situado no Loteamento Cidade Industrial, Data junco Serafim, Zona Sul desta cidade. Documentos apresentados: Alvará de Construção, nº 105/2014, processo nº 070.2619/2014, datado de 08/07/2014; Projeto de Arquitetura elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Edwaldo Freitas Lira, inscrito no CREA 1402034873, aprovado pela PMT/SAAD-SUL, em 05/12/2013, com obra apta para averbação em 23/04/2015 e ART de nº 14020348735022217. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ09695 - 6U91**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Teresina, 13/06/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

**AV-4-8623**– Protocolo: 9011 de 29/05/2024. – **DADOS DO IMÓVEL** – Para constar a denominação da rua para qual o imóvel de que trata a presente matrícula faz frente como sendo: **Rua Marina da Vermelha**. Tudo conforme Declaração – GPIM-SEMPPLAN, assinada eletronicamente por Aldenora Pereira Barros, Gerente de Geoprocessamento, em 08/05/2024, às 08:23 e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.117.567/24-05, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:08:41h do dia 08/05/2024, válida até 06/08/2024, com código de autenticidade: EE2F06D919DE65CC, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFZ09696 - J4TU**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Teresina, 13/06/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu,

Registrador de Imóveis, o subscrevo.

**AV-5-8623**– Protocolo: 9011 de 29/05/2024. – **CANCELAMENTO DE HIPOTECA/ALIENAÇÃO** – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS com Utilização do(s) Comprador(es), nº 8.4444.1081452-1, datado de 17 de novembro de 2015, **fica cancelada a alienação fiduciária de que trata a AV-1 supra**, tendo em vista a quitação da dívida que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 52,32; FERMOJUPI: R\$ 10,46; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,19; Total: R\$ 67,49. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFY77661 - 5XYF, AFY77662 - 9TSC**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Data de Pagamento: 29/05/2024. Teresina, 13/06/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

**R-6-8623**– Protocolo: 9011 de 29/05/2024. – **COMPRA E VENDA** – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS com Utilização do(s) Comprador(es), nº 8.4444.1081452-1, datado de 17 de novembro de 2015, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **NIVIA MARIA VELOSO SOARES SOUSA**, de nacionalidade brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 2.873.652-SSP/PI, CPF nº 042.192.843-38, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge **JORGE PEREIRA DE SOUSA JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, clichérista, portador da CI/RG nº 3.017.832-SSP/PI, CPF nº 055.422.143-80, residentes e domiciliados na Avenida Santa Madre Paulina, nº 3402, Bairro Angelim, nesta cidade, por compra feita à **HELIO DOS SANTOS VIVEIROS**, de nacionalidade brasileira, motorista, portador da CI/RG nº 2.021.196-SSP/PI, CPF nº 877.226.153-68, solteiro e não mantém união estável, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Fortes, Quadra A, Casa 19, Bairro Comprida, nesta cidade, **sendo o valor destinado a aquisição do imóvel de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dos quais R\$ 5.411,31 (cinco mil quatrocentos e onze reais e trinta e um centavos), referem-se ao valor dos recursos próprios; R\$ 4.588,69 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) referem-se a recursos da conta vinculada de FGTS do(s) comprador(es) e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) refere-se ao valor do financiamento concedido pela CAIXA, do valor total descrito acima, R\$ 60.453,65 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), destina-se a quitação do saldo devedor. Documentos apresentados: Guia de Quitação do ITBI, nº 00247091511, Protocolo: 0.507.014/15-19, emitida pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, no valor original de R\$ 2.120,00, tendo sido pago o valor de R\$ 1.908,00, devido ao desconto de 5%, conforme Lei Complementar nº 4.974/16, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF em 19/11/2015; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 1276102479, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, às 16:30:53h, no dia 12/06/2024, Validade: 10/09/2024, código autenticidade: 6A53D6BF09019971 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: b116. 9f4e. 3fdf. 0e68. 115e. 6e12. 5d11. 5d50. ac3e. 7df4, datado de 13/06/2024, em nome do



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

outorgante vendedor, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.342,28; FERMOJUPI: R\$ 268,46; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 107,38; Total: R\$ 1.718,38. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFY77663 - SSH7**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Data de Pagamento: 29/05/2024. Teresina, 13/06/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

---

**R-7-8623** – Protocolo: 9011 de 29/05/2024. – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual – CCFGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3372540-1, datado de 19 de abril de 2024, o imóvel de que trata a presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a(o)s devedor(a)(es) fiduciante(s), **NIVIA MARIA VELOSO SOARES SOUSA** e seu cônjuge **JORGE PEREIRA DE SOUSA JUNIOR**, já qualificados. **VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; TAXA DE JUROS Nominal (a.a.) 5,5000, Efetiva (a.a.) 5,6407; ENCARGO INICIAL: Prestação (a+j): R\$ 662,49; Seguros: R\$ 18,62; Tarifa de Administração: R\$ 0,00; Total: R\$ 681,11; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 17/12/2015. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.288,78; FERMOJUPI: R\$ 257,76; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 103,10; Total: R\$ 1.649,90. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFY77664 - 2U7H**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Data de Pagamento: 29/05/2024. Teresina, 13/06/2024. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

---

**AV-8-8623** – Protocolo: 12560 de 27/01/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 16 de janeiro de 2025, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844441081452, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 113.647,61 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº

1500295/25-38, protocolo sob nº 0.000.169/25-00, no valor original de R\$ 2.272,95, do qual foi pago à vista R\$ 2.162,69, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 08/01/2025; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 014170/25-99 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, às 12:12, no dia 11/02/2025, Validade: 12/05/2025, código autenticidade: E67E.B7F2.84CA.4BE4, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 421,23; FERMOJUPI: R\$ 84,24; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 33,70; Total: R\$ 539,69. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHE34809 - NXEE**, **AHE34810 - 4O7M**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Data do Pagamento: 27/01/2025. Teresina//PI, 17/02/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHE34825 - QKEJ**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Data do pagamento: 27/01/2025. O referido é verdade e dou fé. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Registrador de Imóveis Substituto, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2025.

Victor Dantas Marreiros Câmara – Registrador de Imóveis Substituto





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MXRJG-ANQJK-M7ZBA-VX8XW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Victor Dantas Marreiros Camara (CPF \*\*\*.024.643-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/MXRJG-ANQJK-M7ZBA-VX8XW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>